

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 44.451, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - de ordem, em data de 28 de janeiro de 2015, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 20, da quadra QR-50, situado à Avenida Floresta, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO - RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, nesta Capital, com a área de 1.696,96m², medindo: 34,83 metros de frente para a Avenida Floresta; 45,63 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 22; 52,89 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 18; e, 37,13 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 21. PROPRIETÁRIA: GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda dos Buritis, nº 408, Sala 202, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 30.260.020/0001-62. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 30.299, Livro 02, fls.01, AV.04 do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 18 de abril de 2019.

Jonas de Paula
Oficial

Matrícula.....:R\$ 21,68
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,08
Taxa Judiciária....:R\$ 14,06
*Fundos Estaduais.:R\$ 8,46
Valor Total.....:R\$ 45,28



Fundos Estaduais(10%=R\$2,17); Funesp(8%=R\$1,74); Estado(5%=R\$1,08); Medidas Penais(4%=R\$0,87); Funemp(3%=R\$0,65); Funcomp(3%=R\$0,65); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$0,43); Funproge(2%=R\$0,43); Fundepep(2%=R\$0,43);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS.